



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella,
Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550
Telefones: (86) 3215-5525/3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com ou comunicacao@ufpi.edu.br

BOLETIM DE SERVIÇO

N.º 545 maio/2023
Resoluções Ns.º 468 e 469/2023
(CEPEX/UFPI)

Teresina, 18 de maio de 2023



Ministério da Educação
Universidade Federal do Piauí
Gabinete do Reitor

RESOLUÇÃO CEPEX/UFPI Nº 468, DE 17 DE MAIO DE 2023

Altera a Resolução nº 178/14 - CEPEX, de 08 de outubro de 2014, que estabelece os critérios e procedimentos da Avaliação de Desempenho Docente para Progressão da Classe C denominada de Professor Adjunto IV para a Classe D denominação de Professor Associado e Dentro da Classe D da Carreira do Magistério Superior.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ-UFPI e PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO-CEPEX, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista decisão do mesmo Conselho em reunião de 09/05/2023 e, considerando:

- o processo eletrônico nº 23111.015027/2023-76;

RESOLVE:

Art. 1º O Anexo I da Resolução nº 178/14-CEPEX, que estabelece os critérios e procedimentos da Avaliação de Desempenho Docente para Progressão da Classe C denominada de Professor Adjunto IV para a Classe D denominação de Professor Associado e Dentro da Classe D da Carreira do Magistério Superior, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“ANEXO I da Resolução Nº 178/14-CEPEX

CLASSE D – PROFESSOR ASSOCIADO DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
TABELA DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO

.....
.....
II – PRODUÇÃO INTELLECTUAL (mínimo de 40 pontos no interstício)

INDICADORES DE PRODUÇÃO INTELLECTUAL	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
01 – Artigo publicado em periódico indexado Qualis CAPES A (*) na área de atuação docente (*)	20	Sem limites
02 – Artigo publicado em periódico indexado Qualis CAPES B (*) na área de atuação docente (*)	18	Sem limites

03 – Artigo publicado em periódico indexado Qualis CAPES C (*) na área de atuação docente (*)	03	Sem limites
04 – Artigo técnico científico completo publicado em anais de conferência com Qualis CAPES A (*) na área de atuação docente (*)	18	Sem limites
05 – Artigo técnico científico completo publicado em anais de conferência com Qualis CAPES B (*) na área de atuação docente (*)	16	Sem limites
06 – Artigo técnico científico completo publicado em anais de conferência com Qualis CAPES C na área de atuação docente (*)	02	Sem limites
07 – Resenha publicada em periódico indexado (Qualis CAPES) com ISSN na área de atuação docente (*)	03	Máximo de 6 pontos
08 – Artigo ou Resenha publicados em outro periódico indexado com corpo editorial com ISSN (*)	02	Máximo de 4 pontos
09 – Texto de divulgação científica, tecnológica, esportiva e artística cultural	01	Máximo de 3 pontos
10 – Resumo publicado em anais de congresso internacional	02	Máximo de 8 pontos
11 – Resumo publicado em anais de congresso regional ou nacional	01	Máximo de 6 pontos
12 – Resumo publicado em anais de congresso local	01	Máximo de 2 pontos
13 – Trabalho completo publicado em anais de congresso internacional	05	Máximo de 15 pontos
14 – Trabalho completo publicado em anais de congresso regional ou nacional	03	Máximo de 9 pontos
15 – Trabalho completo publicado em anais de congresso local	02	Máximo de 4 pontos
16 – Palestra, mesa redonda e conferência ministrada em Evento Científico Internacional como convidado oficial	03	Máximo de 12 pontos
17 – Palestra, mesa redonda e conferência ministrada em Evento Científico Nacional ou Regional como convidado oficial	02	Máximo de 8 pontos
18 – Palestra, mesa redonda e conferência ministrada em Evento Científico Local como convidado oficial	01	Máximo de 4 pontos
19 – Livro publicado no exterior com ISBN e corpo editorial impresso ou eletrônico na área de atuação do docente (**)	20	Sem limites
20 – Capítulo de livro publicado no exterior com ISBN e corpo editorial impresso ou eletrônico na área de atuação do docente (**)	08	Sem limites
21 – Livro publicado no país com ISBN e corpo editorial impresso ou eletrônico na área de	16	Sem limites

atuação do docente (**)		
22 – Capítulo de livro publicado no país com ISBN e corpo editorial impresso ou eletrônico na área de atuação do docente (**)	06	Sem limites
23 – Prefácio ou Apresentação de livro publicado com ISBN e corpo editorial (**)	03	Máximo de 6 pontos
24 – Organização ou Editoração de livros e/ou revistas científicas com Qualis CAPES (**)	04	Máximo de 8 pontos
25 – Revisor/a de livros e/ou revistas científicas indexadas	02	Máximo de 8 pontos
26 – Participação em Conselhos Editoriais e/ou Científicos de revistas científicas com Qualis CAPES (**)	Se A(*)= 04 Se B(*) = 03	Máximo de 8 pontos Máximo de 9 pontos
27 – Orientação de Tese aprovada	15	Sem limites
28 – Co-orientação de Tese aprovada	05	Sem limites
29 – Orientação de Dissertação aprovada	10	Sem limites
30 – Co-orientação de Dissertação aprovada	03	Sem limites
31 – Orientação de Iniciação Científica concluída, com Relatório Final	04	Sem limites
32 – Orientação de TCC concluído com apresentação da monografia	02	Sem limites
33 – Participação em banca de defesa de tese (***)	05	Sem limites
34 – Participação em banca de defesa de dissertação (***)	03	Sem limites
35 – Participação em banca de qualificação de doutorado (***)	02	Sem limites
36 – Participação em banca de qualificação de mestrado (***)	01	Sem limites
37 – Participação em banca de defesa de TCC (***)	01	Sem limites
38 – Consultoria e Parecerista ad hoc, ou participação em comissões científicas de caráter nacional ou internacional	01	Máximo de 4 pontos
39 – Consultoria e Parecerista ad hoc, ou participação em comissões científicas de caráter local	0,5	Máximo de 2 pontos
40 – Patente depositada requerida	05	Máximo de 10 pontos
41 – Patente depositada concedida (***)	15	Sem limites
42 – Desenvolvimento de software	02	Máximo de 10 pontos
43 – Pedido de registro de Software junto ao INPI ou equivalente	05	Máximo de 10 pontos
44 – Registro de Software concedido	15	Sem limites
45 – Edição de arranjo musical instrumental e/ou vocal com comprovação de execução	05	Máximo de 20 pontos
46 – Composição musical apresentada e/ou	10	Máximo de

publicada		20 pontos
47 – Produção e/ou direção musical de espetáculos (concertos, operas, musicais etc.)	10	Máximo de 20 pontos
48 – Produção musical audiovisual e mídias eletrônicas (CD, DVD)	05	Máximo de 10 pontos
49 – Regência musical (concerto, opera, musicais)	05	Máximo de 20 pontos
50 – Recitais (solistas. Duo, trio) e Execução Musical (Spalla chefe de naipe e competidor)	05	Máximo de 20 pontos
51 – Concerto como instrumentista (orquestra, bandas e outros)	05	Máximo de 20 pontos
52 – Participação como expositor convidado em salões de artes ou exposições coletivas de artes plásticas, fotografia, cinema (festivais e amostra)	05	Máximo de 20 pontos
53 – Criação artística em capas de livros (com ISBN) e revista (com ISSN)	05	Máximo de 10 pontos
54 – Criação artística como convidado de painéis, murais, esculturas e relevos localizados em órgãos públicos, privados, em espaços de grande fluxo de transeuntes	05	Máximo de 15 pontos

(*) Serão considerados Artigos aceitos para a publicação, desde que seja apresentada a “carta de aceite” do periódico. Deve ser informado no relatório o ISSN e a qualificação (Qualis CAPES) da revista científica (Se A1, A2, A3, A4 ou B1, B2, B3, B4 ou C).

.....
”(NR)

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, conforme disposto no Parágrafo único, do art. 4º, do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, justificando-se a urgência pela necessidade da CADAD pontuar as progressões em virtude da alteração QUALIS CAPES, para que não haja prejuízo dos docentes em suas progressões.

Teresina, 17 de maio de 2023


 GILDÁSIO GUEDES FERNANDES

Reitor



Ministério da Educação
Universidade Federal do Piauí
Gabinete do Reitor

RESOLUÇÃO CEPEX/UFPI Nº 469, DE 17 DE MAIO DE 2023

Autorizar prorrogação de afastamento da docente Francisca Maria Cosme de Carvalho para dar continuidade ao curso de Pós-Graduação em Administração, nível de Doutorado.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ-UFPI e PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO-CEPEX, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista decisão do mesmo Conselho em reunião de 09/05/2023 e, considerando:

- o processo eletrônico nº 23111.026022/2022-34;

RESOLVE:

Autorizar a prorrogação do afastamento da docente Francisca Maria Cosme de Carvalho, lotada na Coordenação do Curso de Administração/CCHL, da Universidade Federal do Piauí, a fim de prosseguir e concluir o curso de Pós-Graduação em Administração, nível de Doutorado, no Centro Universitário da Fundação Educacional Inaciana Padre Sabóia de Medeiros (FEI), Área de Concentração "Gestão da Inovação" e Linha de Pesquisa "Sustentabilidade", no período de 17/01/2022 a 25/08/2022, conforme processo acima mencionado.

Teresina, 17 de maio de 2023


GILDÁSIO GUEDES FERNANDES

Reitor